

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SRP Nº001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrito no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologado no dia 15 de junho 2022, processo administrativo n.º 001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO e INFANTIL, MORTALHAS (Tecido em Brim) e TRANSLADOS, destinados ao atendimento das famílias carentes do Município de Tacaratu, através do Programa Auxílio Funeral, da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O fornecedor são as que seguem:

<b>EMPRESA: OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME</b>	
<b>CNPJ: 10.849.771/0001-01</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Idelfonso Gomes de Menezes, s/n, centro, Petrolândia/PE</b>	
<b>REPRESENTANTE: Osorio Leite de Souza Bezerra Nunes, CPF 073.720.314-51</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade segue na proposta em anexo.

2.3. VALOR R\$ 190.150,00 (cento e noventa mil e cento e cinquenta reais)

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TACARATU, 20 de junho de 2022.

---

Kilvanne Mychelle de Araújo Izídio  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME  
CNPJ: 10.849.771/0001-01



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

Osorio Leite de Souza Bezerra Nunes  
CPF 073.720.314-51

TESTEMUNHAS :

---



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



## OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME

CNPJ: 10.849.771/0001-01 - Insc. Mun.: 0.0.4.0168

Rua Idelfonso Gomes de Menezes, s/n - Quadra 04

CEP: 56460-000 - Petrolândia-PE

Fone: (87) 3851-0561

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP**  
**Nº001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2022, ÀS 11H 01 MIN (ONZE  
HORAS E UM MINUTO) HORAS  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

PROPOSTA REAJUSTADA / IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b> FUNERÁRIA MILENIO	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> FUNERÁRIA OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES ME	
<b>CNPJ:</b> 10.849.771/0001-01	
<b>INSC. EST.:</b> ISENTO	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> SIM ( X ) NÃO ( )	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA IDELFONSO GOMES DE MENEZES, S/N	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> PETROLANDIA/PE
<b>CEP:</b> 56460-000	<b>E-MAIL:</b> osoriolsbn@gmail.com
<b>TELEFONE:</b> (87) 999437744	<b>FAX:</b> (87) 3851-0561
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b> (87) 9.99437744	<b>TELEFONE:</b> (87) 9.99771990
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> BANCO DO BRASIL	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> CONTA CORRENTE 26.595-0
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 1061-8	

### LOTE 1

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	URNA ADULTO 1,90 x 0,64	REZENDE MADEIRAS OU GODOY SANTOS	40	UNITÁRIO	1.588,75	63.550,00
2.	URNA ADULTO 1,90 x 0,70	REZENDE MADEIRAS OU GODOY SANTOS	20	UNITARIO	1.400,00	28.000,00
3.	URNA ADULTO 2,10 x 0,64	REZENDE MADEIRAS OU GODOY SANTOS	10	UNITARIO	1.200,00	12.000,00
4.	URNA ADULTO 2,10 x 0,70	REZENDE MADEIRAS OU GODOY SANTOS	10	UNITÁRIO	1.200,00	12.000,00
5.	URNA - GG	REZENDE MADEIRAS OU GODOY SANTOS	5	UNITARIO	1.000,00	5.000,00
6.	URNA - XG	REZENDE MADEIRAS OU GODOY SANTOS	5	UNITARIO	1.000,00	5.000,00
7.	URNA INFANTIL - 0,60	PÉROLA	40	UNITÁRIO	650,00	26.000,00
8.	URNA INFANTIL - 0,80	PÉROLA	20	UNITÁRIO	600,00	12.000,00
9.	URNA INFANTIL - 1,00	PÉROLA	10	UNITÁRIO	400,00	4.000,00
10.	URNA INFANTIL - 1,20	PÉROLA	10	UNITÁRIO	400,00	4.000,00
11.	URNA INFANTIL - 1,40	PÉROLA	5	UNITÁRIO	550,00	2.750,00



## **OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME**

CNPJ: 10.849.771/0001-01 - Insc. Mun.: 0.0.4.0168

Rua Idelfonso Gomes de Menezes, s/n - Quadra 04

CEP: 56460-000 - Petrolândia-PE

Fone: (87) 3851-0561

12.	URNA INFANTIL – 1,60	PÉROLA	5	UNITÁRIO	500,00	2.500,00
13.	TRANSLADO – TACARATU – PE / RECIFE - PE	KM	2.000	KM	2,50	5.000,00
14.	TRANSLADO – TACARATU – PE / CARUARU – PE	KM	1.000	KM	2,65	2.650,00
15.	TRANSLADO – TACARATU – PE / PAULO AFONSO - BA	KM	500	KM	2,85	1.425,00
16.	TRANSLADO – TACARATU – PE / ARCOVERDE – PE	KM	500	KM	2,95	1.475,00
17.	TRANSLADO – TACARATU – PE / PETROLANDIA – PE	KM	300	KM	3,50	1.050,00
18.	TRANSLADO – TACARATU – PE / OUTRAS LOCALIDADES	KM	500	KM	3,50	1.750,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS.</b>					<b>190.150,00</b>	

A EMPRESA: OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES – ME, CNPJ 10.849.771/0001-01, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



## OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME

CNPJ: 10.849.771/0001-01 - Insc. Mun.: 0.0.4.0168

Rua Idelfonso Gomes de Menezes, s/n - Quadra 04

CEP: 56460-000 - Petrolândia-PE

Fone: (87) 3851-0561

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

TACARATU/PE EM, 19 DE MAIO DE 2022.



*Osório Leite de Souza Bezerra Nunes*  
**FUNERÁRIA OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME**

**CNPJ 10.849.771/0001-01**

Representante Legal

**OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES**

**CPF 073.720.314-51**



**CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE** / *Maristela Feitosa Simões Ferreira*  
TABELIA  
Rua Alcina Torres de Araújo, 86 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (87) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de OSÓRIO LEITE DE SOUZA  
BEZERRA NUNES, dou fé. Floresta-PE, 19/05/2022.  
Em testemunho da verdade. SILMARA DO  
NASCIMENTO Escrevente, Emol.: R\$4,28 TSHR: R\$0,95  
FERC: R\$0,48 FERM: R\$0,05 FUNSEG: R\$0,10 ISS:  
R\$0,24 TOTAL: R\$6,10 .Consulte a autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Helo:0076810.WEWD4202202.00621



10 849 771/0001-01  
OSÓRIO LEITE DE SOUZA  
BEZERRA NUNES M E - ME  
R Idelfonso G de Menezes, 00  
Centro - Petrolândia - PE  
CEP: 56.460-000